



MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/ SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vinculado ao DFD:	115

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

O atual sistema de esgoto da EMEF Manoel Rodrigues da Silva encontra-se em condições inadequadas para atender à demanda diária, estando saturado, colocando em risco a saúde dos ocupantes e a integridade do meio ambiente. A construção de uma nova fossa séptica é imprescindível para garantir que os efluentes sejam tratados de maneira correta, conforme as normas ambientais vigentes, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas. Da mesma forma, o espaço utilizado pela escola possui alguns pontos de alagamento, sendo também necessária a adequação das instalações pluviais.

A contratação de uma empresa especializada torna-se vital, pois a mesma detém o conhecimento técnico e a experiência necessários para implementar sistemas eficientes e sustentáveis, assegurando que a escola cumpra todas as regulamentações ambientais. Além disso, investir em infraestrutura adequada demonstra o comprometimento com a qualidade de ensino e o bem-estar dos estudantes, proporcionando um ambiente mais seguro e propício ao aprendizado.

2. Levantamento do mercado:

Os orçamentos foram executados conforme tabela de referência de custo de obra.

3. Descrição da solução adotada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na construção de um sistema de tratamento de efluentes e instalações pluviais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues da Silva.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme memorial descritivo.

5. Estimativa do valor da contratação e prazo:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 91.346,93** (noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

FR: 1543.0000.0000/1500.1001.0163

Dotação: 04.002.4.12.361.2.010.3.3.90.

Desdobramento: 39.16

6. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Por tratar-se de obra de engenharia, não é possível o parcelamento da contratação.

7. <u>Contratações correlatas e/ou interdependentes:</u> Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.
8. <u>Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</u> O Município de Passo de Torres não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.
9. <u>Resultados pretendidos:</u> Construção do sistema de tratamento de efluentes e instalações pluviais na EMEF Manoel Rodrigues da Silva.
10. <u>Providências a serem adotadas:</u> Não se aplica.
11. <u>Possíveis impactos ambientais:</u> • A correta implementação do sistema de tratamento de efluentes é crucial para evitar a contaminação de rios e lençóis freáticos. É vital garantir que todos os efluentes sejam tratados adequadamente antes de serem descartados, mantendo a qualidade da água da região. • Durante a fase de construção, o deslocamento de terra e a escavação podem causar erosão do solo. Medidas de controle de erosão, como barreiras e sistemas de drenagem temporários, devem ser implementadas para minimizar este impacto. • A obra gerará resíduos de construção que precisam ser gerenciados de forma adequada para evitar poluição. A segregação e o descarte apropriado de resíduos sólidos e perigosos devem seguir as normas ambientais vigentes. • A área de construção pode afetar a vegetação local e os habitats da fauna. Deve-se adotar medidas para minimizar a destruição de vegetação nativa e garantir a proteção das espécies locais, incluindo o transplante de plantas quando necessário. • A construção pode causar aumento de ruídos e emissão de poeira, impactando a qualidade do ar e causando desconforto aos alunos e à comunidade ao redor. Técnicas de controle de poeira e barreiras acústicas devem ser utilizadas para mitigar esses efeitos. • A alteração da paisagem durante e após a construção pode impactar a estética do local. Esforços devem ser feitos para integrar a construção harmoniosamente ao ambiente escolar, utilizando paisagismo e outras técnicas para minimizar o impacto visual.
12. <u>Adequação da forma de contratação:</u> A contratação de uma empresa especializada para a construção de um sistema de tratamento de efluentes e galerias pluviais será feita através de uma licitação pública, preferencialmente utilizando a modalidade de Concorrência Eletrônica. Essa modalidade garante ampla participação de empresas qualificadas, aumentando a competitividade e assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para o poder público.
13. <u>Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</u> • A forma de julgamento será pelo menor preço, garantindo a contratação da empresa que oferecer a proposta mais econômica, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e de qualificação estabelecidos no edital. • Os critérios de seleção envolvem: a) Análise da experiência da empresa em projetos similares de construção de sistemas de tratamento de efluentes e galerias pluviais; b) Avaliação da estrutura técnica e do portfólio de obras já realizadas.

c) Comprovação da qualificação técnica da equipe responsável, incluindo engenheiros, técnicos e outros profissionais essenciais para o projeto. d) Apresentação de um plano de trabalho detalhado, demonstrando o cronograma de execução, métodos construtivos e tecnologias a serem empregadas. e) A empresa deve apresentar todas as certificações necessárias para a execução do projeto e comprovar conformidade com normas ambientais e de segurança. f) Proposta de garantia de qualidade dos serviços prestados e plano de manutenção pós-obras para assegurar a durabilidade e eficiência do sistema instalado. g) Proposta de garantia de qualidade dos serviços prestados e plano de manutenção pós-obras para assegurar a durabilidade e eficiência do sistema instalado.	
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Passo de Torres, 04/11/2024.

Vera De Bovi
 Secretária de Educação e Cultura
 Matrícula 12522
 Passo de Torres - SC

Secretária de Educação e Cultura
 Vera Eni De Bovi/12522